



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 966 12.011-GAB/SRH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 747/2010-7.810RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar **GELSON GOULART DA SILVA LIMA**, CPF de nº. 053.933.688-28, e RG sob o nº16.396.574-SSP/SP por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com **100m (cem metros)** de profundidade, localizado **Estância Vivante IV, Rodovia BR-060 km 176 S/N a Esquerda, 9 km, Município de Abadia de Goiás-GO**, no ponto das coordenadas geográficas **16º48'56,6"S e 49º26'37,4"W**, município de **Abadia de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **12(doze) horas**, para exploração de **8.000l/h (oito mil litros por hora)** com a finalidade de **Atender toda demanda d'água que a empresa necessitar (lavagem e higienização das instalações) além de atender o consumo dos funcionários. Esta água será utilizada exclusivamente para instalações da propriedade.**

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o **GEOLOGO PAULO FERNANDO MARINS CARDOSO, CREA- Nº 31354/D-PR.**

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **29** dias do mês de **dezembro** de 2.011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos